



REGULAMENTO LFA INNOVATION 2026

Um Espaço de Destaque e Premiação de Produtos e Serviços Inovadores

Enquadramento:

A Lisbon Food Affair (LFA2026) destaca e valoriza a INOVAÇÃO na fileira da alimentação, através da disponibilização de um espaço dedicado às empresas participantes em cada edição, para a exposição de produtos, em que se incluem serviços e tecnologia, INOVADORES.

A **LFA INNOVATION 2026** será o espaço de encontro de grande valor acrescentado para a oferta e procura neste macrosector, nacional e internacional, sendo o palco ideal para destacar e premiar a inovação.

Com o principal objetivo de apoiar o esforço das empresas na concepção, desenvolvimento e lançamento no mercado de novos produtos, com carácter inovador, quer de Food & Beverage, quer Equipamentos e Tecnologia para a Indústria, quer para o canal Horeca, a LFA2026 facilita às empresas um espaço próprio e adequado para esta promoção na feira.

A **LFA INNOVATION 2026** será assim um espaço de divulgação e promoção de novos produtos, com carácter Inovador, organizado e decorado de forma cuidada e funcional, que dará a conhecer o tipo de inovação (radical/total, de mercado ou continuada) de entre os produtos em exposição.

A **LFA INNOVATION 2026** será também uma das áreas mais importantes para os visitantes profissionais do sector e dos profissionais de comunicação, uma vez que permite conhecer os produtos mais recentemente lançados no mercado.

Regulamento

Artigo 1º - Objectivo

O espaço designado **LFA INNOVATION 2026** é uma das iniciativas da LFA2026 e tem como objectivo divulgar e promover o carácter inovador das empresas participantes, destacando os novos produtos e inovações que estejam presentes na exposição, em cada edição.



Artigo 2º - Âmbito

O que representa participar na **LFA INNOVATION 2026**:

- a) Presença na zona de exposição: os produtos serão apresentados na área de exposição desenvolvida para o efeito, em vitrinas de exposição, juntamente com a identificação de cada produto;
- b) Será colocado no local de exposição a ficha descritiva de cada produto em português e em inglês, desde que tenha sido fornecida pela empresa;
- c) A organização divulgará a informação relativa aos produtos **LFA INNOVATION 2026**, no site do evento, nas redes sociais do evento e em comunicação específica a desenvolver para os órgãos de comunicação social.

Artigo 3º - Concorrentes

A **LFA INNOVATION 2026** está aberto à participação de todas as empresas participantes na edição do Lisbon Food Affair 2026, que decorre entre 9 e 11 de Fevereiro.

Artigo 4º - Produtos

1. Serão aceites a participar novos produtos cujo lançamento tenha decorrido entre 1 de Janeiro de 2025 e o primeiro dia de realização do evento, 9 de Fevereiro de 2026.
2. Serão aceites a participar novos produtos que sejam comercializáveis na indústria, na distribuição/retalho ou no canal Horeca/Foodservice (hotéis, restaurantes e catering);
3. O grau de inovação corresponderá a novos produtos ou melhorias para produtos já existentes no mercado, através de alterações nas suas características, métodos de fabrico, forma, embalagens, design, ou outras inovações como, por exemplo, impacto ambiental, modelos de negócio e tecnologias aplicadas, desde que introduzam valor para o mercado.
4. Os produtos submetidos devem ser originais, sendo os proponentes os responsáveis pela sua originalidade.
5. Os produtos apresentados na **LFA INNOVATION 2026**, deverão corresponder a alguma das três categorias de INOVAÇÃO definidas:
 - i) **Inovação Radical ou Total**
Produtos completamente inovadores relativamente à composição, à tecnologia aplicada ou apresentação do mesmo;



ii) **Inovação de Mercado**

Novos produtos lançados no mercado português, mas que já existam em outros mercados e cuja inovação se verifica ou na sua composição, ou tecnologia, ou apresentação;

iii) **Inovação Continuada**

Novos Produtos que se caracterizam por ser ou uma versão melhorada de um produto, ou uma extensão de gama, ou uma nova gama.

Artigo 5º - Formalização da candidatura

1. Para participar, as empresas expositoras devem submeter à organização uma proposta individualizada por cada produto, através de ficha descritiva disponibilizada pela organização.
2. Serão aceites inscrições até um máximo de 4 produtos por empresa, estando sujeitos à disponibilidade máxima do espaço de exposição, tendo em conta a data de inscrição dos mesmos.

Para a candidatura deverão ser anexados no mínimo 3 fotografias em alta resolução (máximo 24 MB e 300 dpi) do produto, da embalagem (se aplicável) e simultaneamente, o produto e a embalagem.

Artigo 6º - Datas de Referência

1. **Prazos de Candidatura**

Envio do processo completo composto pelo envio de formulário por cada produto, até ao limite de 4 incluindo a(s) foto(s): **16 de Janeiro de 2026;**

2. **Data de Decisão do júri**

O júri constituído por especialistas do sector, apreciará as candidaturas e votará após a data mencionada no ponto 1 deste artigo, complementando a tomada de decisão por visita à área de exposição.

3. **Data para entrega dos produtos aprovados**

Opção 1 - Os produtos deverão ser enviados/entregues dirigidos a “**LFA Innovation 2026**”, **Edifício FIL Meeting Centre, Rua do Bojador – Parque das Nações 1998-010 Lisboa**, após aceitação da sua candidatura em conformidade com o Artigo 4º, devidamente acondicionados, identificados com o nome da empresa expositora e com a designação do produto, um a um, **até dia 6 de Fevereiro.**



Opção 2 – **Dia 7 e 8 de Fevereiro** de 2026, os produtos deverão ser entregues **em mão** no bengaleiro do Pavilhão 1 da FIL, **entre as 11h às 17h**, devidamente acondicionados, identificados com o nome da empresa expositora e com a designação do produto, um a um.

4. **Data de divulgação dos premiados**

Os premiados serão divulgados em cerimónia própria no decorrer do LFA2026: **dia 9 de Fevereiro de 2025**, em horário e local a informar posteriormente.

5. **Incumprimento na entrega dos produtos para exposição**

O não cumprimento de qualquer destas datas, por parte do proponente, será razão para exclusão imediata.

Artigo 7º - Vantagens de Participação

O júri apreciará as propostas para efeitos da atribuição dos seguintes elementos diferenciadores:

i) Selo Digital

Será disponibilizado um Selo distintivo **LFA INNOVATION 2026**, em formato digital, a todas as empresas participantes. Este selo poderá ser utilizado pela empresa como marca de garantia de Inovação do seu produto, podendo aplicá-lo em todos os suportes de promoção: embalagem, Web, catálogos, etc...

ii) Elemento identificativo no Stand

A Organização proporcionará um elemento identificativo a referir "**Empresa candidata ao Prémio Inovação LFA INNOVATION 2026**", às empresas concorrentes para identificação do seu stand durante a feira. Desta forma, os visitantes profissionais poderão facilmente identificar as empresas com Novos Produtos, gerando fluxos de visita entre o espaço e os stands das empresas participantes e vice-versa.

iii) Exposição em local dedicado à Inovação

Este espaço de exposição será instalado em local privilegiado da feira e os produtos de todas as empresas concorrentes expostos, para atrair visitaç o e fornecer informa o detalhada dos produtos, suas caracter sticas inovadoras e das empresas que os det m.

iv) Atribui o do Pr mio LFA INNOVATION 2026

Ser  atribuído ao(s) produto(s) que revele(m) caracter sticas realmente diferenciadoras como produto inovador, atribuindo-lhes um **Trof u f sico**, com o selo distintivo **LFA INNOVATION 2026**.

Esta atribui o ser  publicada nas revistas do sector, com as quais a Organiza o estabeleceu acordo.



Esta distinção poderá não ser atribuída se nenhum dos produtos reunir o consenso dos membros do júri quanto à apresentação de características realmente diferenciadoras.

Artigo 8º - Prémio LFA INNOVATION 2026

1. A atribuição do prémio da **LFA INNOVATION 2026** será atribuída nas seguintes categorias:

1. Categoria Food & Beverage
 - i. Prémio
 - ii. Menção Honrosa
2. Categoria Canal Horeca
 - i. Prémio
 - ii. Menção Honrosa
3. Categoria Technology
 - i. Prémio
 - ii. Menção Honrosa

2. O Júri vai classificar cada produto de acordo com os seguintes critérios e subcritérios:

a) Critérios (elementos de base)

O Júri vai classificar cada produto de acordo com os seguintes critérios, avaliando de 1 a 10,

- i) Inovação do **Produto/Serviço** relativamente, àqueles da mesma tipologia já existentes no mercado
- ii) Inovação do **Processo de Fabrico** relativamente, àqueles da mesma tipologia já existentes no mercado
- iii) Inovação na **Forma de Apresentação**, relativamente àquelas da mesma tipologia já existentes no mercado
- iv) Inovação no **Design e/ou Embalagem**, relativamente àqueles da mesma tipologia já existentes no mercado

b) Subcritérios (elementos suplementares)

O Júri vai classificar cada produto de acordo com os seguintes subcritérios, adicionando 1 ponto extra quando,

- i) Contemplem factores inovadores de **Sustentabilidade**, relativamente aos produtos da mesma tipologia já existentes no mercado, que contribuam para a transição verde da economia, em qualquer um dos critérios indicados em a)
- ii) Considerem integração de **Inovação Tecnológica / Digitalização do sector**, como IA ou blockchain, no processo de produção ou rastreamento da cadeia alimentar.



- iii) Promovam a utilização de **matérias-primas locais** ou **promovam a dieta mediterrânica**, enquanto elemento de grande valor cultural e de saúde em Portugal. A classificação mais elevada será atribuída ao produto que melhor atinja os critérios definidos no presente regulamento em cada Categoria, conferindo-lhe o primeiro Prémio, e a classificação imediatamente a seguir confere a Menção Honrosa.
3. Se dois ou mais produtos receberem a mesma classificação, será atribuída uma nova classificação após discussão desses projectos pelo júri.
4. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 9º - Espaço LFA INNOVATION 2026

1. Após aceite a condição de produto inovador, os mesmos devem ser entregues para ser expostos no espaço **LFA INNOVATION 2026** na data indicada no nº 3 do Artigo 6º, para que possam ser apreciados pelos visitantes profissionais do LFA2026.
O não cumprimento de qualquer daquelas datas, por parte do proponente, será razão para exclusão imediata.
2. Relembramos que a exposição de produtos no **LFA INNOVATION 2026** se efectua fisicamente em vitrines de vidro, sem sistema de frio, pelo que se solicita a disponibilização dos produtos/amostras à organização do evento **LFA2026**, preparados para exposição e tendo em conta os possíveis cenários, nomeadamente:
 - . Produtos refrigerados, congelados, perecíveis ou de curta validade (que possam apresentar deterioração), devem privilegiar a embalagem original, devendo o seu interior, caso seja visível, ser simulado através de impressão de fotografia ou similar;
 - . Caso se trate de produtos com embalagem em vidro, solicitamos a entrega de 2 exemplares de cada, de forma a prevermos qualquer incidente de manuseamento até à montagem da exposição;
 - . Máquinas, equipamentos, softwares ou produtos de maior dimensão, serão expostos através de fotografia ou similar, preparado para esse efeito pela empresa;
3. Os produtos entregues para a exposição podem ser levantados no último dia de realização da LFA2026, junto à área de exposição. Não sendo efectuado o levantamento, os produtos são guardados no máximo por mais 2 dias úteis, não podendo ser reclamados depois.
4. As fichas e informação solicitadas que não estejam preenchidas na sua totalidade ou com omissões, serão divulgadas dessa forma, pelo que o seu preenchimento é do interesse das empresas expositoras.



5. Caso pretenda que a informação seja publicada também em inglês, deve preencher o mesmo formulário também fornecido nessa língua. Tenha em atenção que esta informação será a base para futuros contactos comerciais.
6. A organização não se responsabiliza por omissões ou erros no preenchimento das fichas.
7. A Organização pode recusar a inscrição, caso os produtos não se ajustem ao estipulado no presente Regulamento. Serão contactadas as empresas cujos produtos venham a ser eliminados ou restringidos, pela quantidade de produtos e espaço disponível.

Artigo 10º - Disposições Finais

1. Para qualquer dúvida decorrente do presente regulamento, a LFA2026 dará o seu parecer que será vinculativo.
2. A organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato das empresas concorrentes cujos produtos / serviços não venham a ser considerados inovadores para atribuição do prémio.